

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Diretoria de Assistência ao Plenário



**4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA
DE 2 DE FEVEREIRO A 22 DE DEZEMBRO DE 2018**

**74ª SESSÃO ORDINÁRIA
ORDEM DO DIA**

PARA O DIA 28 DE AGOSTO DE 2018

TERÇA-FEIRA

ITEM 01

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº105/18.

AUTORIA DO DEPUTADO COBRA REPÓRTER.

INSTITUI O DIA 19 DE AGOSTO COMO "DIA ESTADUAL DO CICLISTA" INCLUINDO-O NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO PARANÁ.

ITEM 02

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº221/18.

AUTORIA DA DEPUTADA CLAUDIA PEREIRA.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARANÁ.

ITEM 03

2ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº32/15.

AUTORIA DO DEPUTADO ANIBELLI NETO.

ALTERA A LEI Nº 13.634, DE 25 DE JUNHO DE 2002, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O SERVIÇO DE ACUPUNTURA E HOMEOPATIA NAS UNIDADES DE SAÚDE E NOS HOSPITAIS MANTIDOS PELO PODER PÚBLICO OU A ELE VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J. E COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA.

ITEM 04

1ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº400/18.

AUTORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - OFICIO Nº 1156/2018.

EXTINGUE OS SERVIÇOS DISTRITAIS E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ESTADUAL Nº 14.277, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003 - CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECÍFICA.

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J. E COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

ITEM 05

1ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/18.

AUTORIA DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS.

APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS DESPESAS DOS SENHORES DEPUTADOS, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2018.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS.

ITEM 06

DISCUSSÃO ÚNICA

VETO Nº 14/18, AO PROJETO DE LEI Nº 826/15.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

PREVÊ AO GOVERNO DO ESTADO A OBSERVÂNCIA EM REALIZAR CONVÊNIOS E FINANCIAMENTOS TÃO SOMENTE AOS TOMADORES DE REPASSES QUE TENHAM EM SEU QUADRO FUNCIONAL EFETIVO ENGENHEIRO CIVIL, QUANDO ENVOLVER EXECUÇÃO DE OBRAS.

COM RELATÓRIO DA C.C.J. CONSIDERANDO O VETO EM CONDIÇÕES DE SER APRECIADO PELO PLENÁRIO.